

PROJETO DE LEI N° 2729.09, DE 21 DE JUNHO DE 2022.
ORIGEM: EXECUTIVO MUNICIPAL

Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com a Sociedade Sulina Divina Providência - Hospital Santa Isabel, para o repasse de recursos financeiros, abre crédito especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com a **SOCIEDADE SULINA DIVINA PROVIDÊNCIA - HOSPITAL SANTA ISABEL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob N° 87.317.764/0007-89, com sede nesta cidade de Progresso/RS, objetivando o repasse de recursos no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para Incremento temporário ao custeio de serviços de assistência hospitalar e ambulatorial para cumprimento de metas do Hospital Santa Isabel.

Art. 2º As obrigações do Município e da **SOCIEDADE SULINA DIVINA PROVIDÊNCIA - HOSPITAL SANTA ISABEL**, serão objeto do convênio anexo, que passa a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 3º - Para possibilitar o repasse disposto no artigo 1º fica autorizada a abertura de Crédito Especial no Orçamento Municipal vigente, no montante de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), assim classificados:

09 - SECRETARIA DA SAÚDE:

01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:

10.302.0020.1025 - AUXÍLIO HOSPITAL SANTA ISABEL;	R\$ 200.000,00
3.3.3.5.0.43.00 - Subvenções Sociais (975)	R\$ 200.000,00
SUB TOTAL	R\$ 200.000,00
T O T A L	R\$ 200.000,00

Art. 4º - Para dar cobertura ao Crédito Especial aberto no artigo precedente, servirá de recurso o Excesso da Arrecadação de valores provenientes do Ministério da Saúde, conforme segue:

- Proposta FNS n° 36000.4338882/02-200 (Emenda Parlamentar Deputado Covatti Filho/PP)	R\$ 100.000,00
- Proposta FNS n° 36000.4484502/02-200 (Emenda Parlamentar Deputado Bohn Gass/PT)	R\$ 100.000,00
SUB TOTAL.....	R\$ 200.000,00
T O T A L.....	R\$ 200.000,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO,
Em 21 de junho de 2022.

PAULO GILBERTO SCHMITT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Secretaria de Administração e Planejamento

MENSAGEM JUSTIFICATIVA N° 2720.09/2022.
AO PROJETO DE LEI N° 2729.09/2022.

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores

Ao apresentar a essa casa Legislativa o presente Projeto de Lei, o Executivo busca autorização para firmar Convênio, a fim de repassar à **SOCIEDADE SULINA DIVINA PROVIDÊNCIA - HOSPITAL SANTA ISABEL**, o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

O referido valor é oriundo do Ministério da Saúde, de Emendas Parlamentares dos Deputados Covatti Filho/PP - R\$ 100.000,00 e Elvino Bohn Gass/PT - R\$ 100.000,00.

Os recursos deverão ser utilizados para custeio dos serviços de assistência hospitalar e ambulatorial para cumprimento de metas do Hospital Santa Isabel.

O recurso está depositado no Fundo Municipal de Saúde e agora deve ser realizado processo para oficializar o repasse ao Hospital, sendo requisito básico a aprovação dessa Casa Legislativa, o que buscamos via o presente. Salientamos que a Sociedade deverá apresentar Plano de Trabalho onde estarão dispostas as ações a serem custeadas com os referidos recursos, sendo que, após aplicados, deverá ser realizada prestação de contas ao Município.

Ante o exposto encaminhamos ao Poder Legislativo o presente Projeto de Lei, com a expectativa de sua aprovação.

PAULO GILBERTO SCHMITT
Prefeito Municipal